



PROCESSO Nº 4.557/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 10/10/2022 (dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois), às 14:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro Substituto, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de notebooks para atender as necessidades tecnológicas das Unidades Escolares do Município, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seus respectivos representantes, todos já devidamente credenciados:

1. A empresa Solagos Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.617.923/0001-85, representada pelo Sr. Fernando Marcos de Almeida Dantas;
2. A empresa Microtécnica Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.7228/0009-30, representada pelo Sr. Victor Hugo Almeida dos Santos;
3. A empresa Daten Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.602.789/0001-01, representada pelo Sr. Maurício Leonardo Gonçalves Silva;
4. A empresa A. C. Lagos Telecom Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.998.509/0001-87, representada pelo Sr. Arcenodino Pacheco Rezende Filho;
5. A empresa Positivo Tecnologia S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48, representada pelo Sr. José de Souza Vitorino;
6. A empresa Anazira A. Batista Comércio e Serviços - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.650.181/0001-02, representada pelo Sr. Matheus Batista da Silva;
7. A empresa Master de Cachoeiro Móveis e Equipamentos Para Escritório Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.430.761/0001-70, representada pelo Sr. Davi Cruz da Silva;

As demais interessadas não acudiram ao chamado para continuidade dos trabalhos.

Como ato inaugural da sessão, o Sr. presidente disponibilizou aos presentes os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes participantes do certame, os quais permaneceram devidamente lacrados e rubricados em seus fechos em posse da CPL, pelo que todos atestam a plena inviolabilidade dos envelopes entregues à comissão.



PROCESSO Nº 4.557/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a divulgação da análise do mérito classificatório das propostas de preços, pelo que constatou-se que todas as propostas apresentadas foram consideradas classificadas para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Encerrada a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa **Microtécnica Informática Ltda.** no item 01, na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora e solicitou a rubrica dos presentes na documentação nele contida, passando, imediatamente após, à análise do mérito habilitatório da empresa, pelo que se constatou que a licitante foi considerada **habilitada**, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, cabendo, entretanto, as seguintes anotações:

No que diz respeito à Certidão Negativa de Débitos junto ao Estado do Espírito Santo, sede da empresa, a mesma não faz menção expressa a eventuais débitos inscritos em dívida ativa. Apesar disso, em situação similar, no curso do pregão presencial nº 011/2022, foi enviado e-mail à Procuradoria Geral daquele Estado, que respondeu que compete à **Secretaria Estadual de Fazenda do Espírito Santo**, de forma exclusiva, a emissão das Certidões Negativas e Positivas com Efeitos de Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, as quais contemplam débitos inscritos ou não em dívida ativa, fulcrando-se no Art. 2º do Decreto Estadual nº 1.706-R de 26/07/2006.

Por seu turno, a situação se repetiu no que diz respeito à Certidão Negativa de Débitos Municipais, esta expedida pela Prefeitura Municipal de Vila Velha e que, igualmente, não faz menção expressa a eventuais débitos inscritos em dívida ativa junto àquela cidade. Apesar disso, em diligência ao portal eletrônico daquele município, foi possível constar que existe apenas um meio de emissão de certidão negativa de débitos, que resulta em certidão idêntica à apresentada pela empresa. Em outro giro, há a possibilidade de consulta, naquele portal eletrônico, dos débitos eventualmente vinculados à empresa, pelo que, da consulta, não restou demonstrada a existência de qualquer débito, razão pela qual, diante dos fatos, faz-se possível a dedução de que a certidão contempla, também, débitos inscritos em dívida ativa.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos aos representantes das empresas licitantes para conferência e rubrica, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, os representantes das empresas **Daten Tecnologia Ltda.** e **Solagos Comércio e Serviços EIRELI** se manifestaram de forma positiva motivando-o da seguinte forma:

O representante da empresa **Daten**: “Manifesta a intenção recursal contra a classificação da proposta e a habilitação da empresa **Microtécnica Informática Ltda.** por ofertar equipamento que não atende ao Termo de Referência em especial e não exclusivamente a versão do sistema operacional. No que diz respeito à documentação, por não atender ao subitem 12.3.7.” [SIC]

O representante da empresa **Solagos**: “Por discordar da habilitação da empresa tendo em vista que esta deveria apresentar a recomposição de alíquota para o Estado do Rio de Janeiro e apresentar o recolhimento da FECP.”



PROCESSO Nº 4.557/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Por seu turno, o representante da empresa Anazira A. Batista Comércio e Serviços - ME solicitou que fosse consignado em ata que pretende acompanhar a entrega do objeto.

Considerada a pretensão recursal das participantes, o Sr. Pregoeiro informa que o prazo para fazê-lo será de 3 (três) dias úteis o qual fora aberto na presente data e vigorará entre os dias 11/10/2022 a 14/10/2022, ao passo que o prazo igual para contrarrazões correrá entre os dias 17/10/2022 a 19/10/2022. Foi informado aos presentes que, na eventualidade de não apresentação de Recurso Administrativo, dispensar-se-á o prazo ofertado para contrarrazões, face ser inócuo.

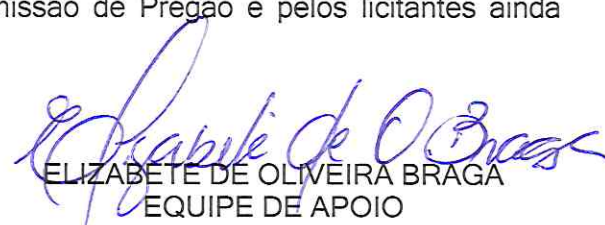
O Pregoeiro informa aos presentes que os Recursos Administrativos eventualmente apresentados poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br), preferencialmente, ou fisicamente através do Protocolo da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios - RJ. Em ambos os casos, será aceita apenas a documentação enviada/apresentada em dias úteis das 08:00h às 17:00h, enquanto vigorarem os prazos estabelecidos. Em caso de inoperância da Administração Pública Municipal durante o prazo mencionado, deverá ser considerado como data cabal para apresentação dos eventuais recursos e contrarrazões o primeiro dia útil seguinte aos anteriormente mencionados. Em seguida, informou que toda a eventual documentação de cunho recursal será publicada no portal da transparência do município, incluindo suas decisões, pelo que recomenda a todos que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro requereu aos licitantes que conferissem os lacres dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes em seus fechos e emendas, pelo que, após, procedeu com o novo lacramento dos envelopes, os quais ficarão sob posse da Comissão. Os licitantes presentes atestam a plena inviolabilidade dos invólucros.

Por fim, o Sr. Pregoeiro reforçou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive a de necessário chamamento para a continuidade dos trabalhos, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

  
RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
PREGOEIRO

  
ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

Solagos Comércio e Serviços EIRELI 

Microtécnica Informática Ltda. 



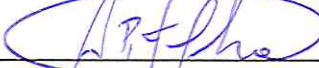
**BÚZIOS**  
PREFEITURA


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 4.557/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:




Daten Tecnologia Ltda. 

A. C. Lagos Telecom Ltda. 

Positivo Tecnologia S. A. 

Anazira A. Batista Comércio e Serviços - ME 

Master de Cachoeiro Móveis e Equipamentos Para Escritório Ltda. - EPP 

# Pesquisa de Débito da Web

mobilário **156563**

Nome: CNPJ/CPF: 01.\*\*\*.\*\*\*/\*-30 - PROTEGIDO PELA LGPD Nº 13.709/2018

[Boleto](#)

[Extrato](#)

Data de Pagamento 10/10/2022

[Recalcular](#)

☰ Lançamentos Parcelas do Lançamento

Lançamento

Exerc Original Correção Juros Multa SubTotal Honorários Total Desconto CDA

Processo

Não tem registros!

Original	Correção	Juros	Multa	Desconto	Sub Total	Honorário	TOTAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total dos débitos selecionado							TOTAL
Total dos débitos							0,00